

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO PREVISTA PARA O DIA 7 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Justifica-se a não realização da sessão da 3ª Câmara de Direito Público, prevista para o dia **7 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, em razão da ocorrência do **feriado nacional da Independência do Brasil**, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, atualizada pela Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002. Dessa forma, considerando a suspensão do expediente forense na referida data, não houve realização da sessão ordinária deste órgão julgador.